



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ**  
**COMARCA DE CAMPO MOURÃO**  
**1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE CAMPO MOURÃO - PROJUDI**  
**Av Jose Custodio de Oliveira, 2065 - Centro - Campo Mourão/PR - CEP: 87.300-020 - Fone: (44) 3525-2117**

**Autos nº. 0001617-58.2004.8.16.0058**  
**EDITAL DE LEILÃO/PRAÇA**

**Autos.....**: 0001617-58.2004.8.16.0058 DE EXECUÇÃO FISCAL.

**Exequente.....**: MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS/PR.

**Executado.....**: ESPÓLIO DE SEBASTIÃO F DA SILVA.

**1ª PRAÇA.....**: **07 de novembro de 2019, às 14:00 horas, on line pelo portal: [www.spencerleiloes.com.br](http://www.spencerleiloes.com.br), pelo maior lance oferecido, pelo valor da avaliação.**

**2ª PRAÇA.....**: **21 de novembro de 2019, às 14:00 horas, on line e presencial, a realizar-se no Paraná Palace Hotel, sito à Rua Francisco Ferreira Albuquerque, nº 1059, Campo Mourão-PR, telefone 44- 3518-2422, a quem mais der, não sendo aceito preço vil.**

**Local.....**: a realizar-se on line pelo portal: [www.spencerleiloes.com.br](http://www.spencerleiloes.com.br) e presencial no **PARANÁ PALACE HOTEL**, sito à Rua Francisco Ferreira Albuquerque, nº 1059, Campo Mourão-PR, telefone 44- 3518-2422, pelo Leiloeiro Público Oficial, Sr. **Spencer D`Avila Fogagnoli**, matriculado na JUCEPAR nº 12.235-L, estabelecido à Av. Cerro Azul, Praça Pedro Álvares Cabral, 94 – Sobreloja, sala 01, zona 02, Maringá-PR., telefone (44)3026-4950.

**Bem.....**: **“IMÓVEL: - Lote de terras nº 09 da Quadra nº 21 situada na planta da cidade de Janiópolis, desta comarca, com a área de 420,00m², com os seguintes limites e confrontações: 18,00ms de frente para a Rua Aquidaban, 30,00ms de fundos laterais, de um lado confrontando com o lote nº. 08 do outro lado com a Rua Marechal Floriano, 12ms nos fundos com o lote nº. 04”.** **Havido pela matrícula sob nº 32.364 do Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício desta Comarca.**

**Benfeitorias.....**: Contém uma casa de madeira coberta com telhas francesas em ruínas (mais de 50 anos) área de 60m² sem moradores.

**Observação.....**: O imóvel situa-se na esquina da Rua Marechal Floriano Peixoto com a Rua Osvaldo Chiquito (antiga Aquidaban).

**Depósito.....**: Em mãos e poder do Depositário Público Sr. Gerson Guimarães do Vale.

**Recurso.....**: Não há interposição de recurso.

**Valor da Avaliação: R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais), datado de 21 de março de 2019.**

**Valor da Dívida: R\$ 2.686,40 (dois mil, seiscientos e oitenta e seis reais e quarenta centavos), datado de 24/03/2017.**

**ÔNUS.....**: Além da penhora dos presentes autos, constam ainda o seguinte ônus sobre o referido bem: Penhora nos autos sob nº 058/2003 (N.U. 0001062-12.2002.8.16.0058) em trâmite perante neste Juízo, nada mais consta.

**Despesas Decorrentes:** a) em caso de arrematação: **5% (cinco por cento)** sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante (art. 24, parágrafo único do Decreto 21.981/32); b) em caso de adjudicação após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem adjudicado, a ser paga pelo adjudicante; c) em caso de acordo após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo executado; d) em caso de remição/quitação da dívida após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro e antes do pregão: fica dispensado o pagamento da comissão do leiloeiro; e) em caso de remissão/perdão da dívida após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo executado.

Fica o Executado **ESPÓLIO DE SEBASTIÃO FONTOURA DA SILVA representado(a) por ELUIR FONTOURA DA SILVA (INVENTARIANTE)**, devidamente **INTIMADO(S)**, na eventualidade de não ser encontrado para intimação pessoal.

Campo Mourão, 17 de outubro de 2019.

Eu, (Dejair Palma – Escrivão), que digitei por ordem judicial.

(Assinatura Digital)

**GABRIELA LUCIANO BORRI ARANDA**

**Juíza de Direito**

**OBSERVAÇÃO:** Este processo tramita (EXCLUSIVAMENTE) através do sistema computacional PROJUDI, cujo endereço na web é <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/>. O acesso ao sistema pelos advogados depende de prévio cadastramento, o qual é obrigatório, devendo comparecer à Sede da Unidade Jurisdicional que já utilize o sistema eletrônico (OAB). Neste mesmo endereço web é possível consultar os autos supracitados, caso não estejam sob "Segredo de Justiça", através do item "Consulta Pública".

